



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 02/25 DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHERES (CDP), DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Projeto de Lei Ordinária nº 76/25, de autoria do Ver. Valdson José, que Institui a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no calendário oficial do município de Formosa/GO.”

Relator: Lorão

I – Relatório

O Ver. Valdson José propõe projeto de lei que Institui a “Semana Municipal da Maternidade Atípica” no calendário oficial do município de Formosa/GO.” A maternidade atípica abrange a vivência das mães que enfrentam desafios significativos relacionados à criação de filhos com deficiências físicas, mentais, doenças raras ou condições crônicas.

II – Análise

É possível reconhecer potencial transformador do projeto dentro do município, o presente projeto tem como objetivo reconhecer e valorizar a maternidade atípica no âmbito do Município de Formosa , garantindo maior visibilidade, apoio e acolhimento às mães que enfrentam desafios significativos relacionados à criação de filhos com deficiências físicas, mentais, doenças raras ou condições crônicas.

Esse reconhecimento é essencial para promover a inclusão e a equidade, assegurando que essas mães tenham acesso a políticas públicas adequadas e a um ambiente de suporte que respeite as suas necessidades e desafios diários. A proposta visa não apenas sensibilizar a sociedade sobre as especificidades da maternidade atípica, mas também fomentar a criação de medidas que garantam direitos e o bem-estar das mães e de seus filhos, promovendo uma convivência mais justa e digna para todos.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.
Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Membro

Membro